

## FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 205-01/2025

TIPO: PROTOCOLO

DATA CADASTRO: 11/11/2025 13:38

RESPONSÁVEL: PROTOCOLO/CMJ

SERVIDOR(A): SIDINEI

PRAZO PARA ENTREGA: 7 DIAS

INTERESSADO: JESUALDO MORAIS DA SILVA    TELEFONE: 66996894693

NATUREZA:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

ASSUNTO:

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JACIARENSE AO SR. SEBASTIÃO FRANCISCO SOBRINHO".

VOLUMES:

1

PÁGINAS:

5

DOCUMENTOS: PDL 31-10/11/2025

### Tramitação do processo:

Órgão de Origem	Setor de Origem	Tramitado por	Data Trâmite	Órgão de Destino	Setor de Destino	Recebido por	Recebido	Data Recebimento	Observações
CMJ	PROTOCOLO	SIDINEI	11/11/2025 13:38	CMJ	ASSESSORIA PARLAMENTAR		Não	00/00/0000 00:00	Ver Obs:

Consulte o Andamento do processo em: <https://protocolo.camarajaciara.mt.gov.br/consulta/>

Gerado em: 11/11/2025 13:38

Servidor: Sidinei | Setor: PROTOCOLO | Órgão: CMJ



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

### EXPEDIENTE INTERNO 31, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA TEOR DE SOLICITAÇÃO

AUTOR: JESUALDO MORAIS DA SILVA

Segundo o que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, é de competência da Câmara Municipal a concessão de Título de Cidadão Honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município de Jaciara.

Temos a honra e o privilégio de conceder o Título de Cidadão Honorário do Município de Jaciara/MT, ao Senhor **SEBASTIÃO FRANCISCO SOBRINHO**, natural de Serra de São Bento, Rio Grande do Norte. Filho de Manoel Francisco Sobrinho e Isabel Maria da Conceição, casado com Rita Miguel Sobrinho, pai de dez filhos, sendo Cícero, Marlene, Juvenal, Marileide, Gilmar, Marly, Revair, Sidinei, Alvair, e Aldeir.

Chegou a Jaciara em 1951, quando era apenas uma criança, acompanhado de sua família. Ao longo de sua vida profissional, Sebastião exerceu importantes e valorosas atividades, tendo sido Capataz, Vaqueiro, e Gerente de Fazenda, contribuindo ativamente para o desenvolvimento e o trabalho na região. Congrega na igreja Católica.

Por esses valorosos motivos, venho solicitar aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Decreto.

Gabinete do Vereador,  
Jaciara/MT, 10 de novembro de 2025.

JESUALDO MORAIS DA SILVA  
Vereador Autor



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 31, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO  
JACIARENSE AO SENHOR "SEBASTIÃO FRANCISCO  
SOBRINHO".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedido ao Senhor "SEBASTIÃO FRANCISCO SOBRINHO", o Título de "Cidadão Jaciarense", de acordo com que estabelece a alínea "c", § 1º, art. 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara – Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único.** O Título outorgado, será entregue em sessão solene a ser convocada pelo Presidente desta Casa Legislativa.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JESUALDO MORAIS DA SILVA  
Vereador Autor

Gabinete do Vereador,  
Jaciara 10 de novembro de 2025.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 31, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Em atendimento ao Expediente Interno n.º 31, de 10 de novembro de 2025, do qual é parte integrante o Anteprojeto de Decreto Legislativo n.º 31/2025, apresentado pelo Nobre Edil, damos conhecimento ao Soberano Plenário que a Mesa Diretora apresenta o Projeto de Decreto Legislativo n.º 31/2025, que **"SEBASTIÃO FRANCISCO SOBRINHO"**, conforme conta do mencionado Anteprojeto, tendo na conformidade do que dispõem o art. 207 e seu § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, acompanhado dos dados necessários, para posterior deliberação deste Soberano Plenário.

### Mesa Diretora:

ROBSON CASANOVA

1º Secretário

SIMONE FREIRE RODRIGUES

2º Secretária

SIDNEY DE SOUZA SOARES

PRESIDENTE

LAÍS FERNANDES M. AMARAL

1º Vice-Presidente

JOSÉ LUIZ RIBEIROGALINDO

2º Vice-Presidente

Sala das Sessões,  
Jaciara/MT, 10 de novembro de 2025.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 31, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO JACIARENSE AO SENHOR "SEBASTIÃO FRANCISCO SOBRINHO".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedido ao Sr. "SEBASTIÃO FRANCISCO SOBRINHO", o Título de "Cidadão Jaciarense", de acordo com que estabelece a alínea "c", § 1º, art. 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara – Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único.** O Título outorgado, será entregue em sessão solene a ser convocada pelo Presidente desta Casa Legislativa.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY DE SOUZA SOARES

PRESIDENTE

ROBSON CASANOVA

1º Secretário

LAÍS FERNANDES M. AMARAL

1º Vice-Presidente

SIMONE FREIRE RODRIGUES

2º Secretária

JOSÉ LUIZ RIBEIROGALINDO

2º Vice-Presidente

Sala das Sessões,

Jaciara/MT, 10 de novembro de 2025.